

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1802 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRA NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, um terreno com área de 2,00 hectares, localizado na CE 176, km 2, Pedegral, situado **AO NORTE**: Do ponto P1 de coordenadas **E 0358715 N 9334008**, com distancia de 181,00m, chega-se ao ponto G de coordenadas **E 0358886 N 9334066**, limitando-se com o terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá; **AO LESTE**: Do ponto G de coordenadas **E 0358886 N 9334066** com distância de 140, 31m, chega-se ao ponto F de coordenadas **E 0358966 N 9333950**, limitando com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá. **AO SUL**: Do ponto F de coordenadas **E 0358966 N 9333950**, com distancia de 116,64m, chega-se ao ponto A de coordenadas **E 0358855 N 9333913**, limitando-se com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá e **AO OESTE**: Do ponto A de coordenadas **E 0358855 N 9333913**, com distância de 159,36m, passando pelo ponto P2, chega-se ao ponto P1 de coordenadas **E 0358715 N9334008**, limitando-se com a faixa de domínio da CE 176 e terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Tauá, conforme laudo de avaliação, croqui e memorial descritivo do imóvel, partes integrantes desta lei.

Parágrafo Único – O terreno que se refere o caput deste artigo, será utilizado para a construção de uma indústria de calçados a ser implantada neste município com o apoio da ADECE e desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 1739 de 30 de junho de 2010, pelo qual fora doado à ADECE a totalidade de 4,0 ha de área de terra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 30 de junho de 2011.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL